



**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Regulamento de Atividades Complementares
previstas para o Curso de Administração da
Faculdade Del Rey.**

Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade Del Rey

Curso de Administração

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade regulamentar as Atividades Complementares do curso de Administração da Faculdade Del Rey, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - As atividades complementares visam atender as normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, a fim de proporcionar ao aluno a aquisição de experiências diversificadas inerentes e indispensáveis ao seu futuro profissional, buscando aproximá-lo da realidade escola/mercado de trabalho.

Parágrafo único - As Atividades Complementares, como componentes curriculares enriquecedores, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, interdisciplinares, de permanente contextualizada atualização, devem possibilitar ao aluno vivências acadêmicas compatíveis com as relações do mercado de trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º - Este Regulamento normatiza o cumprimento da carga horária mínima de 300 (trezentas) horas em Atividades Complementares, integrantes da matriz curricular do Curso de Administração, da Faculdade Del Rey, e exigidas como obrigatórias à participação na cerimônia de colação de grau, obtenção de histórico escolar de conclusão de curso e diploma, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único - Os alunos que ingressarem no curso de Administração por meio de transferência ou aproveitamento de estudos ficam sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação das atividades complementares o cômputo da carga horária atribuída pela instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- a) as atividades complementares realizadas na instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste regulamento; e
- b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este regulamento.

Art. 4º - As Atividades Complementares aceitas para integralização curricular são aquelas previstas no anexo I deste regulamento.

Art. 5º - O aproveitamento de carga horária referente às Atividades Complementares será aferido mediante comprovação de participação e aprovação, conforme o caso, após análise da Coordenação das atividades complementares.

Art. 6º - As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o primeiro e oitavo período, sem prejuízo da frequência e aproveitamento das atividades regulares do curso.

Art. 7º - O aproveitamento das atividades complementares estará sujeito à análise e aprovação da Coordenação das atividades complementares, mediante registro no Sistema Acadêmico e no histórico do aluno.

§ 1º - Deverão ser apresentados na secretaria acadêmica o original e a cópia dos comprovantes das atividades mediante recibo, conforme descrição no quadro anexo.

§ 2º - Após a devida conferência com os comprovantes originais das atividades, a cópia dos mesmos será devidamente arquivada.

Art. 8º - O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da Instituição ou órgão promotor, com carimbo e assinatura do responsável e respectiva carga horária do evento.

Art. 9º - A prática das Atividades Complementares é uma determinação vigente, de responsabilidade do graduando. Dessa forma, não existe dispensa de Atividades Complementares.

Art. 10 - As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com a tabela constante do anexo I, observado o limite máximo por evento, nela fixado.

Art. 11 - A carga-horária atribuída a cada um dos cinco grupos de atividades complementares obedecerá aos parâmetros abaixo discriminados.

Parágrafo único - A Coordenação das atividades complementares poderá aceitar atividades não previstas no anexo I, mediante requerimento acompanhado de prova documental, após análise e autorização prévia, com pontuação compatível com o evento.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, persistindo as dúvidas pelo Conselho Acadêmico, que poderá ouvir Conselho Superior.

Art. 13 -Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Acadêmico, *ad referendum* do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2012.

Anexo 1

	Atividades de Ensino	Carga horária máxima	Quantidade limite de eventos	COMPROVANTE
1.1	Estágio interno (extracurricular) na Instituição, relacionado com o curso frequentado.	120	4	Declaração de realização de estágio – formulário modelo específico ou contrato de estágio
1.2	Estágio extracurricular fora da Instituição, desde que em atividade relacionadas com disciplinas integrantes da estrutura curricular.	120	4	Declaração de realização do estágio na empresa – formulário modelo específico ou contrato de estágio
1.3	Participação de prática realizada em laboratório da Faculdade Del Rey (FDR)	50	2	Declaração de participação - formulário modelo específico
1.4	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse e relevância acadêmica, desde que relacionados com os objetivos do curso (Desafio, gincanas, simulações empresariais, jornadas acadêmicas)	60 (10 h para cada evento)	6	Declaração de participação ou certificado (a carga horária deverá ser citada).
1.5	Projetos extraclasse com orientação de professor do curso (Semana de Jogos Empresariais, Encontros, Seminários, Semana do respectivo curso)	80 (10 h para cada evento)	8	Declaração de participação - formulário modelo específico
1.6	Estudos das obras bibliográficas indicadas pelo professor, com a respectiva elaboração de relatório, fichamento ou resenha acadêmica das referidas.	80 (10 h para cada estudo)	8	Declaração de elaboração - formulário modelo específico
2	Iniciação Científica e Publicações			
2.1	Participação em atividades de iniciação científica, como bolsista ou voluntário, realizadas em Instituições de Ensino Superior (IES) da iniciativa pública ou privada reconhecidas.	80	-	Certificado ou declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
2.2	Publicação de resumos, artigos e anais em congressos, simpósios, encontros, jornais e revistas especializadas, em áreas afins ou meios eletrônicos.	80 (10 h para cada publicação)	8	Comprovante de apresentação da publicação
2.3	Apresentação/exposição de Trabalhos em Exposições, Feiras e Mostra de trabalhos acadêmicos	80(10 h por apresentação)	8	Certificado ou declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga

				horária deverá ser citada).
3	Extensão			
3.1	Atividades de extensão desenvolvidas pelo curso em convênio com órgãos governamentais ou em órgão vinculado a uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que envolvam a prestação de consultorias, assessorias, elaboração de projetos e análises de natureza econômica, comercial e/ou administrativa, a exemplo das atividades desenvolvidas pelo crédito assistido, extensão empresarial, agência de fomento	80	-	Declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
3.2	Participação em cursos técnicos em área afim	100	-	Apresentação do certificado de conclusão ou declaração das horas cursadas em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado
3.3	Participação em visitas técnicas propostas pelos professores e aprovadas pela coordenação do curso.	80 (visitas de 4 e 8h)	(20 visitas de 4h e 10 visitas de 8h)	Declaração de participação - formulário modelo específico
3.4	Participação em cursos livres (idiomas, informática) oferecidos em instituição juridicamente constituída, com a participação e a aprovação comprovadas.	100	-	Apresentação do certificado de conclusão ou declaração das horas cursadas em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado
3.5	Participação em cursos de extensão e aperfeiçoamento realizados na Faculdade Del Rey, ou em outras IES reconhecidas pelo MEC, desde que relacionados ao curso de graduação.	100	-	Certificado ou declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
3.6	Participação em oficinas de complementação de estudos, relacionados com os objetivos do curso	80		Certificado ou declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
3.7	Participação em encontros, jornadas, seminários e similares de áreas correlatas.	80	-	Declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
3.8	Participação em eventos externos (palestras, workshops,	80	-	Certificado ou declaração de participação em

	apresentação de monografias, dissertações ou teses de natureza acadêmica ou profissional) relacionadas com o curso.			papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
3.9	Participação em eventos na FDR (ciclo de palestras, workshops, apresentação de monografias de natureza acadêmica ou profissional) relacionadas com os objetivos do curso	100	-	Certificado ou declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
3.10	Participação em atividades de cunho cultural (teatro, dança, coral e correlatos)	60 (5 h para cada participação)	12	Apresentar o comprovante de entrada.
3.11	Premiação em concursos relacionados com os objetivos do curso	60 (10 h para cada participação)	6	Certificado ou declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado
3.12	Participação em sessões de teatro e de cinema, que contenham conteúdo pertinente à formação acadêmica, com o respectivo planejamento e orientação do professor e aprovação da coordenação do curso.	80 (10 h para cada participação)	8	Apresentar relatório previamente orientado pelo professor - formulário modelo específico.
4	Extensão Comunitária			
4.1	Participação em Projetos de Extensão Comunitária institucionalizados	80	-	Declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
4.2	Prestação de serviços comunitários, através de entidade beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída.	80	-	Declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
5	Integração Acadêmica			
5.1	Participação em órgãos de representação estudantil, como grêmios estudantis e diretórios acadêmicos	80	-	Declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
5.2	Participação em Conselhos e Comissões instituídas pela Direção e/ ou Coordenação de Curso		-	Declaração de participação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).

5.3	Atividades desempenhadas como representante de turma, devidamente eleito e com mandato definido.	80 (10 h por semestre)	8	Declaração de representação em papel timbrado da instituição, com carimbo do responsável e devidamente assinado (a carga horária deverá ser citada).
-----	--	---------------------------	---	--

Atenção → entregue a fotocópia do documento de comprovação à secretaria da FDR, apresente também o documento original para a conferência e aguarde deferimento da coordenação das atividades complementares.

Este documento poderá sofrer alterações.